



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 370/2024.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 04 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

De forma aprazível, comparecemos pelo presente ante Vossas Excelências, deste valendo-nos para, de acordo com o artigo 9º, inciso V e VI e art. 53, § 2º ambos da Lei Orgânica Municipal, **solicitar a anuência desta insigne casa de leis para que o chefe do Poder Executivo deste Município, Sr. Ricardo Antonio Ortinã possa se afastar de seu cargo e do território do Município, porém sem ausentar-se do País, pelo período de 17 (dezesete) dias, entre os dias 10 de setembro de 2024 à 27 de setembro de 2024, esclarecendo que seu afastamento será por motivos particulares.**

Na mesma oportunidade, a Vice-Prefeita Sra. Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, solicita anuência desta insigne casa de leis para que possa se afastar de seu cargo e do território do Município, ausentando-se do País, nos termos do artigo 53, §2º da LOM, pelo período de 17 (dezesete) dias, entre os dias 10 a 27 de setembro de 2024, esclarecendo que seu afastamento será por motivos particulares.

Salientamos, ainda que, em virtude do que consta no § 1º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, assumirá neste ínterim o cargo em vacância, seu substituto legal, ou seja, o **presidente do Poder Legislativo** deste Município.

Sendo o que se nos apresenta no momento, **REQUER** digne-se Vossa Excelência, nos termos do art. 106. § 1º, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, e Art. 38, § 1º, Inc. I da Lei Orgânica Municipal, em ordenar seja lavrado o competente Decreto Legislativo, para posterior apreciação pelo

¹ § 1º Em caso de impedimento do Vice-prefeito, ou vacância do seu cargo, serão chamados ao exercício da Prefeitura, o Presidente da Câmara e, em sua ausência, o vice-presidente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

d. plenário, contando com vossa aprovação, registramos a V. Ex^a e aos nobres edis os protestos de excelso apreço.

Finalizando requer digno-se Vossa Excelência, nos termos do art. 33º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, determinar a convocação de **sessão extraordinária**, para apreciação do pleito ora em apreço, em regime de **urgência urgentíssima**, (Art. 44º da LOM).

Respeitosamente,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SARA R. DALL ALBA MACHADO DE SOUZA

Vice-Prefeita

Exmo Sr.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.